

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,
Deputado Federal Rodrigo Maia:

REP. 22/2018

A **REDE SUSTENTABILIDADE – REDE**, partido político devidamente registrado no TSE, com sede em Brasília/DF e com representação no Congresso Nacional, neste ato representado por seu Presidente Nacional abaixo subscrito, vêm diante de Vossa Excelência, com fundamento no art. 55, II e §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e do art. 9º, §3º do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, ofertar a presente

REPRESENTAÇÃO

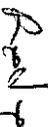
para abertura de processo disciplinar contra o Deputado Federal **JOÃO RODRIGUES**, em decorrência dos fatos a seguir expostos, que estão a tipificar quebra do **DECORO PARLAMENTAR**.

Acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 4 Região - TRF4 - no julgamento da Ação Penal nº 2004.04.01.005062-5 revela que a conduta pela qual o Deputado Federal **JOÃO RODRIGUES** foi condenado é de natureza gravíssima, revelando-se absolutamente incompatível com o exercício do mandato parlamentar.

Pontos: 5748 Ass.:



0-19811



Secretaria-Geral da Mesa SFPM 09/Fev/2018 11:03



Com efeito, o referido parlamentar foi condenado pela prática dos crimes de fraude e dispensa irregular de licitação, capitulados nos artigos 89 e 90 da lei nº 8.666/93, tendo-lhe sido aplicada a pena privativa de liberdade de cinco anos e três meses de reclusão. A Procuradoria-Geral da República - PGR - se manifestou pelo cumprimento imediato da pena imputada e o Supremo Tribunal Federal - STF - determinou a expedição do mandado de prisão do deputado **JOÃO RODRIGUES**.

Os fatos são verdadeiramente estarrecedores e não se coadunam com os requisitos de probidade e **DECORO PARLAMENTAR** exigidos para o exercício do mandato popular. Em síntese, consoante o acórdão condenatório, o Deputado Federal **JOÃO RODRIGUES**, investido do cargo de Prefeito Municipal de Pinhalzinho, município do oeste de Santa Catarina, cometeu fraude e dispensa irregular de licitação na compra de uma retroescavadeira de R\$ 60 mil (sessenta mil reais).

O que se intenta aqui é formular um juízo reprovabilidade da conduta do parlamentar em questão em face da condenação criminal, assim como sobre a sua repercussão em relação à perda do mandato do parlamentar condenado, que se encontra recluso em presídio desta Capital Federal, o que atenta contra o **DECORO PARLAMENTAR**, na forma do artigo 55, II, da Constituição Federal.

O caso em questão é uma **CLARA AFRONTA AO DECORO PARLAMENTAR**, pois envolve a formação de um juízo de gravidade e reprovabilidade sobre um Deputado Federal que cometeu crimes de fraude e dispensa irregular de licitação, atentando diretamente contra o município de Pinhalzinho e sua população. Demonstra uma ação criminosa na qual o Deputado **JOÃO RODRIGUES**, revelando uma personalidade egoística e distorcida pela busca da riqueza fácil às custas do povo, sem apego a qualquer princípio moral.

DOS FATOS

No ano de 1999 o parlamentar **JOÃO RODRIGUES** assumiu interinamente por 30 (trinta) dias a prefeitura municipal de Pinhalzinho, município do oeste de Santa Catarina. Em tão breve período a frente do Poder Executivo Municipal, o



parlamentar cometeu grave irregularidade na compra de uma retroescavadeira de R\$ 60 mil.

O Ministério Público Federal (MPF) acusou o então administrador de ter, no período em que exerceu a prefeitura, dispensado, a realização de procedimento licitatório para a alienação de uma retroescavadeira, bem como por ter fraudado a licitação efetuada para a compra de uma nova retroescavadeira.

Dez anos após o cometimento dos crimes, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região condenou o Deputado **JOÃO RODRIGUES** a cinco anos e três meses de reclusão. Eleito Deputado Federal, o caso e a análise dos recursos foram transferidas para a competência do Supremo Tribunal Federal que, após manifestação da Procuradoria-Geral da República pelo cumprimento imediato da pena, expediu mandado de prisão.

Não bastasse a situação vexatória em a Câmara dos Deputados ter um de seus membros com mandado de prisão expedido em sentença expedida por crimes de fraude e dispensa irregular de licitação (o que por si só já configura **QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR**), o Deputado **JOÃO RODRIGUES**, ainda tentou fuga ao exterior após sua prisão ser decretada.

O deputado, que já se encontrava nos Estados Unidos no momento da expedição do mandado de prisão, tinha retorno marcado para o Brasil na data de 8 de fevereiro de 2018. Segundo a Polícia Federal, um levantamento feito com as adidâncias nos EUA e no Paraguai identificou que o deputado havia modificado seu bilhete de passagem, alterando o destino final do Brasil para o Paraguai.

Tal fato, amplamente noticiado pelos meios de comunicação e que manchou ainda mais a imagem da Câmara dos Deputados, levou o Ministro Alexandre de Moraes (STF) a autorizar a inclusão do nome do deputado na lista de "difusão vermelha" no banco de dados da Interpol (alerta expedido pelas autoridades judiciais com vistas à extradição da pessoa procurada).

Após a comunicação de fuga à Polícia Internacional (Interpol), o Deputado Federal **JOÃO RODRIGUES** foi impedido pela polícia paraguaia de entrar no país, o que levou o deputado a embarcar novamente com destino a São Paulo.



No Aeroporto Internacional de Guarulhos a Polícia Federal cumpriu o mandado de prisão e deteve o Deputado Federal João Rodrigues.



The screenshot shows a news article from Valor.com.br. The main headline is "Deputado João Rodrigues tenta fugir para o Paraguai e é preso pela PF". The article is dated 09/02/2015 at 06:47. The author is Murillo Camarotto. The article text states that the Federal Police (PF) arrested the congressman João Rodrigues (PSD-SC) at Guarulhos International Airport on a Friday morning. He was arrested on a warrant issued by the 1st Turma of the Supreme Federal Court (STF). The article mentions that Rodrigues had modified his passport to travel to Paraguay. It also notes that the PF communicated the arrest to the Ministry of Justice, which authorized the inclusion of Rodrigues' name in the "red diffusion" of the Interpol alert. Rodrigues was prevented from entering Paraguay and was taken to Guarulhos, where he was arrested. He was later sentenced to five years and three months in prison for fraud in a bid.

On the right side of the screenshot, there is a sidebar with a "Política" section. It includes a link to "Plano de Saúde DF" and a list of recent political news items, such as "Deputado João Rodrigues tenta fugir para o Paraguai e é preso pela PF" and "Providência pode ficar para novembro, diz Eunício".

(<http://www.valor.com.br/politica/5314391/deputado-joao-rodrigues-tenta-fugir-para-o-paraguai-e-e-preso-pela-pf> acessado em 8 de fevereiro de 2018)

DO DECORO PARLAMENTAR

Não há definição rígida e precisa do que sejam atos incompatíveis com o decoro parlamentar. Trata-se de conceito indeterminado, que remete a valores éticos inevitavelmente abertos. O decoro parlamentar é decoro do parlamento e não individualmente de seus parlamentares. Portanto, quem sofre as consequências do ato indecoroso é o próprio Poder Legislativo, no caso a própria Câmara dos Deputados.





REDE 18
SUSTENTABILIDADE

Nessa perspectiva, a conduta que é incompatível com o decoro parlamentar atenta contra a imagem do Parlamento em si e os valores republicanos que lhe são próprios.

Não é por outra razão que a Constituição delegou aos próprios representantes do povo, que integram o Poder Legislativo, a legitimidade para julgar o que lhes parece ofensivo e, portanto, indecoroso.

Desta forma, os parlamentares, por meio da cassação de mandato, protege-se do parlamentar indecoroso e assim evita que a má imagem deste se transfira, social e politicamente, para a instituição da qual faz parte.

Por sua vez, a Constituição Federal diz:

"Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;"

Em consonância com esse dispositivo, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados estabelece:

"Art. 240. Perde o mandato o Deputado:

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;"

"Art. 244. O deputado que praticar ato contrário ao decoro parlamentar ou que afete a dignidade do mandato estará sujeito às penalidades e ao processo disciplinar previstos no Código de Ética e Decoro Parlamentar, que definirá também as condutas puníveis".

Já o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados diz:

"Art. 3º São deveres fundamentais do Deputado:

I – promover a defesa do interesse público e da soberania nacional;

II – respeitar e cumprir a Constituição Federal, as leis e as normas internas da Casa e do Congresso Nacional; III – zelar

pelo prestígio, aprimoramento e valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

IV – exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade;

V – apresentar-se à Câmara dos Deputados durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias e participar das sessões do Plenário e das reuniões de Comissão de que seja membro, além das sessões conjuntas do Congresso Nacional;

(...)"

"Art. 4º Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:

I – abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 55, § 1º);"

"Art. 5º Atentam, ainda, contra o decoro parlamentar as seguintes condutas, puníveis na forma deste código:

X – deixar de observar intencionalmente os deveres fundamentais do Deputado, previstos no art. 3º deste código."

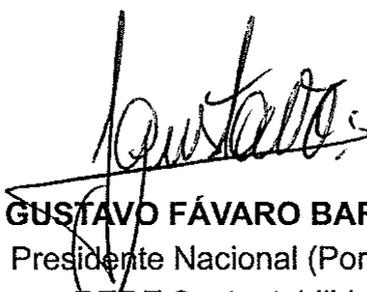
Frente aos fatos apresentados e a legislação citada, fica evidente que as ações continuadas do Deputado **JOÃO RODRIGUES, deputado presidiário**, atentam contra o **DECORO PARLAMENTAR**, por ofensivas à imagem e ao dever fundamental do Parlamento da boa-fé, da probidade, em prestígio, valorização e aprimoramento das instituições democráticas, dentre elas a Câmara dos Deputados, e na promoção do efetivo interesse público e não buscando fund pessoais escusos e condenáveis, sendo, portanto, suscetíveis das penalidades previstas na Constituição Federal e no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, entre elas a perda do mandato.

DOS PEDIDOS

Face todo exposto, a REDE Sustentabilidade respeitosamente requer à Vossa Excelência a submissão desta Representação à apreciação e decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para que sejam realizados os procedimentos legais e regimentais, com vistas à abertura de processo disciplinar contra o Deputado Federal **JOÃO RODRIGUES**, para aplicação da penalidade de **PERDA DE MANDATO**.

Nestes termos, pede deferimento!

Brasília - DF, 09 de fevereiro de 2018.



JOSÉ GUSTAVO FÁVARO BARBOSA SILVA
Presidente Nacional (Porta-Voz)
REDE Sustentabilidade

08/02/2018 às 08h46

Deputado João Rodrigues tenta fugir para o Paraguai e é preso pela PF

Por Murillo Camarotto | Valor e Agência O Globo



BRASÍLIA - (Atualizada às 9h) A Polícia Federal prendeu na manhã desta quinta-feira (8), em Guarulhos (SP), o deputado Federal João Rodrigues (PSD-SC), em cumprimento ao mandado expedido pela 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF).

Com apoio das adidâncias nos Estados Unidos e Paraguai, a PF identificou que o parlamentar estava no exterior e havia modificado sua passagem, trocando o destino final do Brasil para o Paraguai.

Com receio de que ocorresse a prescrição da execução da pena, prevista para a próxima segunda-feira, dia 12, a PF comunicou o ministro Alexandre de Moraes, que autorizou a inclusão do nome do deputado em "difusão vermelha" no banco de dados da Interpol (alerta expedido pelas autoridades judiciais com vistas à extradição da pessoa procurada).

Com base nisto, João Rodrigues foi impedido de entrar no Paraguai e embarcado em voo rumo a Guarulho, onde foi preso.

Rodrigues foi condenado a cinco anos e três meses de prisão por fraude em licitação por ter autorizado a compra, de forma irregular, de uma retroescavadeira no valor de R\$ 40 mil quando ocupou o posto de prefeito interino de Pinhalzinho (SC) por 30 dias em 1999.

Na terça-feira, a primeira Turma do Supremo rejeitou o recurso apresentado e determinou a execução da pena aplicada pelo Tribunal Federal Regional da 4ª Região (TRF-4). Ontem, expediu o mandado de prisão. O deputado contesta a condenação, afirma que o então prefeito titular assumiu a responsabilidade pelo ato denunciado e diz que o Supremo mudou interpretações sobre prescrição ao julgá-lo.

[Compartilhar 76](#)
[Tweet](#)
[Share](#)
[G+](#)
[Assine o Valor](#)

CONTEÚDO PUBLICITÁRIO

Recomendado por



LINK PATROCINADO

Os estacionamentos vão acabar?

99 TAXI



LINK PATROCINADO

Potente joelheira que alivia dores na lombar vira febre na internet

INICIATIVA DIGITAL



LINK PATROCINADO

App criado por mais de 100 linguistas faz você falar um novo idioma

BABBEL

Planos de Saúde DF

As melhores condições em Planos de Saúde do Distrito Federal. 20 anos de experiência! planos@esundedf.com.br



Política

Últimas Lidas Comentadas Compartilhadas

Previdência pode ficar para novembro, diz Eunício
08/02/2018 às 10h26

TSE pode rever brecha na Lei da Ficha Limpa, diz ministro
08/02/2018 às 16h37

Maia: Votar Previdência em novembro é assunto do próximo presidente
08/02/2018 às 14h55

Pux inventa factóides para tentar esconder sua biografia, afirma PT
08/02/2018 às 16h50

[Ver todas as notícias](#)

Videos

PF prende deputado João Rodrigues no aeroporto de Guarulhos

Supremo Tribunal Federal determinou na terça-feira (6) a execução imediata de pena do parlamentar, condenado a cinco anos e três meses de reclusão por fraude e dispensa de licitação.

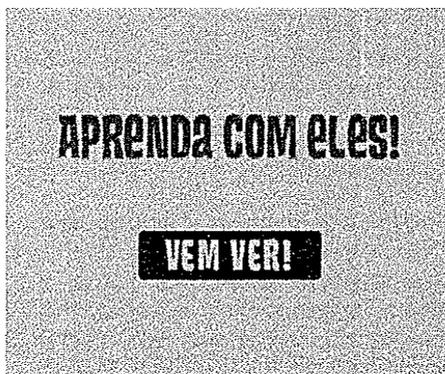


Por Camila Bomfim, TV Globo, Brasília
08/02/2018 03h03 · Atualizado há 11 horas



Deputado João Rodrigues (PSD-SC) é preso em aeroporto em SP

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



A Polícia Federal (PF) prendeu nesta quinta-feira (8) o deputado federal João Rodrigues (PSD) no aeroporto de Guarulhos. O deputado voltava de viagem a Orlando, nos Estados Unidos, onde estava de férias, com a família.

Na terça-feira (6), o **Supremo Tribunal Federal (STF)** determinou a **execução imediata de pena do parlamentar**, condenado a cinco anos e três meses de reclusão em regime semiaberto pelo Tribunal Regional Federal (TRF-4) por fraude e dispensa de licitação.

O advogado de defesa do deputado, Marlon Bertol, acredita na reversão do processo mesmo com a prisão e defende que o caso está prescrito – que não cabe mais punição.

"Vamos resolver insistindo na tese de que a prescrição ocorreu em 18 de dezembro. Temos dois votos neste sentido. Nos embargos de declaração explicaremos melhor a tese da prescrição e acredito teremos ao menos mais um voto pela prescrição e tudo estará resolvido. O triste é que até julgar estes embargos, João vai estar detido", disse.

Em vídeo divulgado na madrugada desta quinta-feira (8), o **deputado afirma que irá reverter a situação** e que partiria de Orlando para o Paraguai. A gravação foi encaminhada ao G1 pela defesa do deputado. *(Veja vídeo abaixo)*

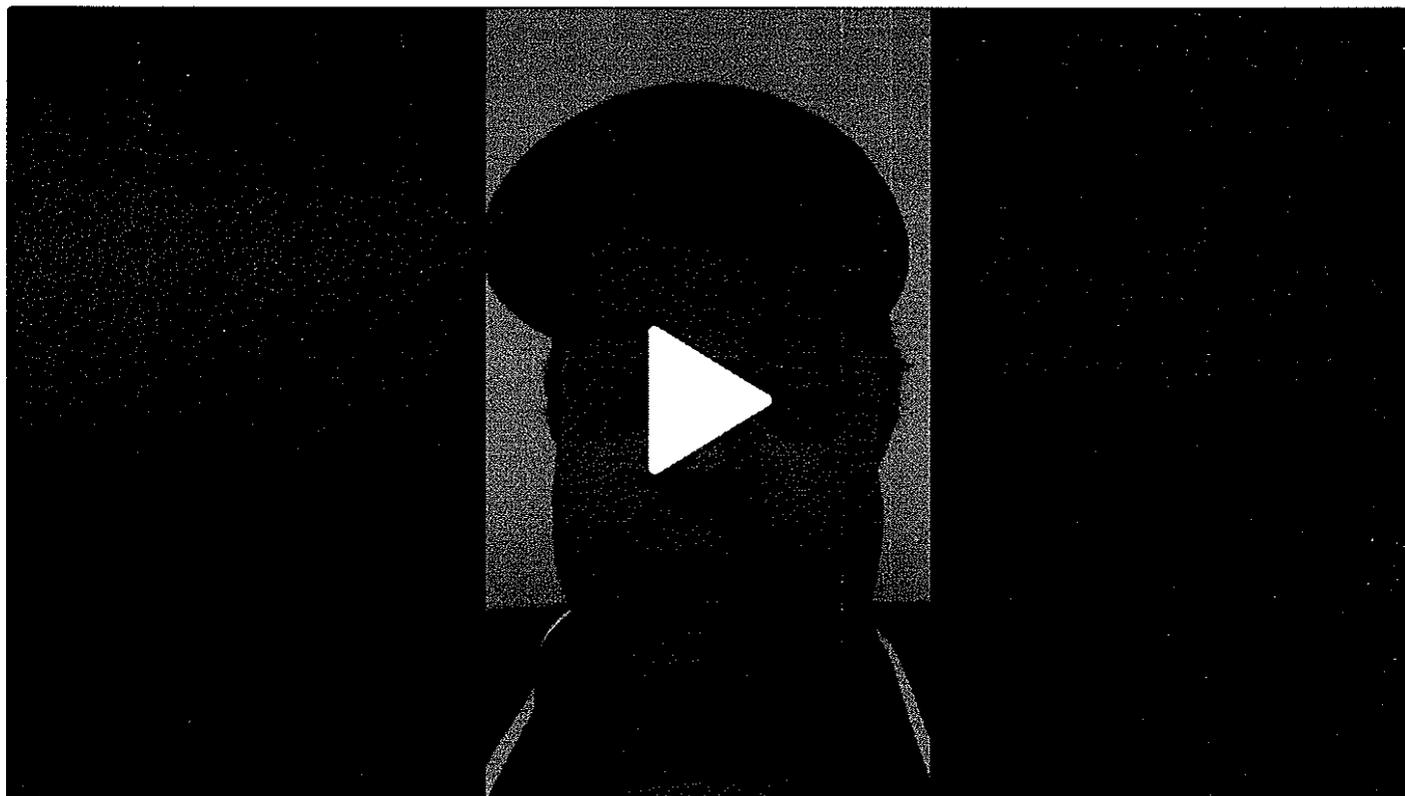
A Polícia Federal identificou a alteração do destino do voo, comunicou ao Supremo Tribunal Federal (STF) e o ministro Alexandre de Moraes autorizou a inclusão do nome do deputado na difusão vermelha da Interpol (Polícia Internacional). O deputado foi impedido de entrar no Paraguai e embarcou para Guarulhos.

João Rodrigues foi condenado em 2009 pelo TRF-4, em Porto Alegre (RS). À época, ele era prefeito de Chapecó (SC) e por isso foi julgado diretamente na segunda instância da Justiça. A acusação, no entanto, refere-se a fatos ocorridos em 1999, quando ele exerceu por 30 dias o cargo de prefeito interino de Pinhalzinho (SC).

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



vou cumprir a pena, aguardando uma modificação nesta determinação judicial", afirma o deputado.



O que diz o deputado

Íntegra da nota divulgada pela assessoria de imprensa do deputado.

O Deputado federal João Rodrigues (PSD) embarcou em Orlando (EUA) na manhã desta quarta-feira (7) com destino a Assunção (Paraguai), de onde faria o trajeto até Chapecó de carro para que na sexta-feira (9) onde se apresentaria à Polícia Federal, como tinha antecipado aos meios de comunicação. Chegando ao Paraguai, no aeroporto, foi abordado por policiais federais, automaticamente feito o comunicado, se entregou. Está indo na manhã desta quinta (8) a São Paulo e depois Brasília, aonde acompanhado de seu advogado, vai cumprir o que determina a Lei.

Voltou a dizer que acredita na Justiça e que seus advogados vão reverter essa situação. Primeira na discussão da prescrição do processo e segundo, com todos os argumentos possíveis, em mais um recurso, para reverter processo que determina a prisão não é transitado e julgado. O deputado afirma que se sente magoado em razão de uma condenação extremamente injusta, mas ao mesmo tempo está aliviado. "Há 20 anos sofro com esse processo. Esperava que o desfecho fosse outro, mas infelizmente por razões que não entendo, vou cumprir a pena, aguardando uma modificação nesta determinação judicial".

Entenda o caso

Segundo o Ministério Público Federal, João Rodrigues autorizou licitação para a compra de uma retroescavadeira para a Prefeitura de Pinhalzinho por R\$ 60 mil.

Como parte do pagamento, foi entregue uma retroescavadeira usada, no valor de R\$ 23 mil. Conforme o MPF, a comissão que avaliaria o preço da máquina usada, contudo, só foi nomeada dois dias depois do edital de tomada de preços, onde já constavam os R\$ 23 mil.

A licitação foi feita na modalidade de tomada de preços e houve somente uma concorrente, da cidade de São José, a 650 quilômetros de Pinhalzinho.

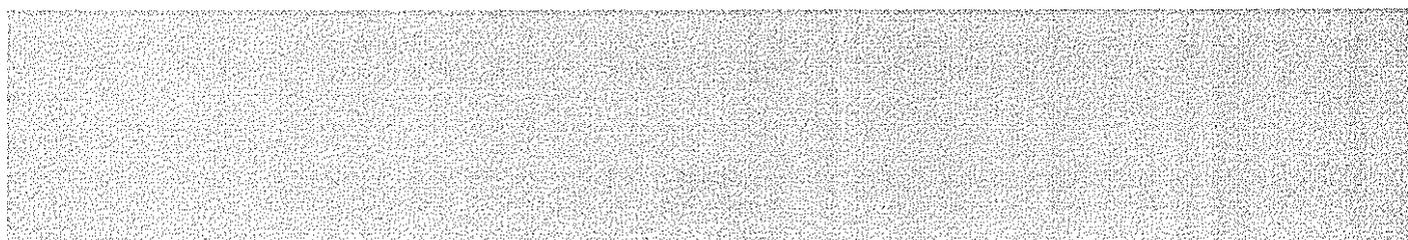
A empresa vencedora teria recebido R\$ 95,2 mil mais a máquina usada. Além disso, a máquina usada teria sido vendida a um terceiro, por R\$ 35 mil.

Como Rodrigues assumiu o mandato de deputado federal em 2011, o processo foi remetido para o STF.

MAIS DO G1

Fux diz que TSE pode reavaliar possibilidade de político ficha suja se candidatar com liminar

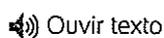
Lei da Ficha Limpa barra condenados em 2ª instância, mas abre brecha caso político consiga uma decisão provisória (liminar) no STJ. Presidente do tribunal eleitoral afirmou que discutirá questão com colegas.



PF prende deputado João Rodrigues por risco de fuga e prescrição de pena

Nathan Lopes

Do UOL, em São Paulo 08/02/2018 08h22 > Atualizada 08/02/2018 10h12



Ouvir texto



Imprimir



Comunicar erro

16.fev.2016 - Lucio Bernardo Junior/Câmara dos Deputados



Em vídeo, João Rodrigues negou que estivesse fugindo para evitar a prisão

O deputado federal João Rodrigues (PSD-SC) foi preso pela PF (Polícia Federal) nesta quinta-feira (8) no aeroporto de Guarulhos, na região metropolitana de São Paulo. Rodrigues foi detido **dois dias após a Primeira Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) ter decidido por sua prisão imediata**

<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2018/02/06/stf-determina-que-deputado-cumpra-prisao-apos-condenacao-em-2-instancia.htm>). Ele será transferido para Brasília ainda hoje.

A PF informou que o deputado, que estava nos Estados Unidos, modificou sua passagem aérea, alterando o destino final do Brasil para o Paraguai. Os investigadores brasileiros contaram com a ajuda de colegas norte-americanos e paraguaios na ação.

O prazo dado para execução da pena prescreveria na próxima segunda-feira (12). De acordo com a polícia, "com receio" de que isso ocorresse, o fato foi comunicado ao ministro Alexandre de Moraes, presidente da Primeira Turma do

STF, que autorizou a inclusão do nome do parlamentar no banco de dados da Interpol.

Assim, o deputado foi impedido de entrar no Paraguai. As autoridades, então, o embarcaram, em Assunção, em um "voo rumo a Guarulhos, onde foi preso", disse a PF em nota.

Em vídeo publicado na manhã desta quinta-feira em seu perfil no Facebook, Rodrigues negou que estivesse fugindo para evitar a prisão

(<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2018/02/08/deputado-presos-pela-pf-esta-magoado-mas-diz-acreditar-na-justica.htm>). "Mudamos a passagem para vir por Assunção. Por que mudamos? Porque eu queria evitar o constrangimento para minha família", disse.

O parlamentar disse ainda que, após desembarcar no Paraguai, pretendia voltar ao Brasil indo de carro até Chapecó (SC), cidade a cerca de 800 quilômetros da capital paraguaia, para, na sexta-feira (9), se apresentar à Polícia Federal. "A Justiça é para todos. Ela precisa ser cumprida", declarou.

Em comunicado, a assessoria de imprensa do parlamentar diz que ele "se sente magoado em razão de uma condenação extremamente injusta, mas ao mesmo tempo está aliviado".

"Há 20 anos sofro com esse processo. Esperava que o desfecho fosse outro, mas infelizmente por razões que não entendo, vou cumprir a pena, aguardando uma modificação nesta determinação judicial", disse o deputado segundo a nota.

Condenação

O parlamentar havia sido condenado pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) a cinco anos e três meses de prisão em regime semiaberto por crimes da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Licitações enquanto era prefeito do município de Pinhalzinho (SC). A defesa do deputado nega as irregularidades atribuídas a ele pelo MPF (Ministério Público Federal).

Ele aguardava a ordem de execução de sua pena em liberdade por meio de recursos judiciais. Em dezembro de 2017, a PGR (Procuradoria-Geral da República) pediu que a pena de Rodrigues fosse executada imediatamente sob risco de prescrição.

João Rodrigues ficou conhecido nacionalmente em 2015 ao ser **flagrado assistindo a vídeos pornô em seu telefone celular no plenário da Câmara dos Deputados** (<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/05/1635027-deputado-e->

[flagrado-vendo-porno-e-culpa-amigos-mandam-muita-sacanagem.shtml](#)). À época, ele disse que o vídeo havia sido enviado a ele por amigos.

Reprodução/SBT



Em 2015, o deputado foi flagrado assistindo a um vídeo pornô na Câmara

Veja também



[Deputado nega fuga, diz que queria evitar constrangimento e que se entregaria](#)



[Deputado preso quer exercer o mandato de dia e cumprir pena à noite](#)



Patrocinado

Foi demitido? Não se preocupe. Aproveite a oportunidade para começar seu próprio negócio!



[Deputado condenado à prisão é conhecido por vídeo pornô, ofensas e bate-bocas. Veja vídeos](#)



[STF determina prisão imediata de deputado condenado em 2ª instância](#)

Deputado condenado pelo STF já foi flagrado vendo vídeo pornô na Câmara

João Rodrigues (PSD-SC) se apresenta como defensor da família, da moral e dos bons costumes. E tem o deputado Jean Wyllys (PSOL-RJ) como algoz na Câmara

Brasília Evandro Éboli [07/02/2018] [19h54]



Foto: Gustavo Lima/Agência Câmara

Entusiasta da candidatura de Jair Bolsonaro (PSC-RJ) e polêmico pelo tom verbal, o vociferante deputado João Rodrigues (PSD-SC) se apresenta como um defensor da família, da moral e dos bons costumes. Mas foi flagrado em maio de 2015 assistindo a um vídeo pornô no seu celular durante uma sessão do plenário. Se desculpou dizendo que eram postagens que recebe em

grupo de whatsapp, que apagou todos esses conteúdos e que mostrou ao colega ao lado apenas para revelar sua indignação com aquelas cenas.

Nunca foi tão importante estar bem informado.

Sua assinatura financia o bom jornalismo.

EXPERIMENTE POR R\$ 0,99 NO 1º MÊS

Rodrigues foi condenado na terça-feira (6) pela Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) a cinco anos e três meses em regime semiaberto por causa de uma licitação irregular na compra de uma escavadeira, em 1999, quando era prefeito interino de Pinhalzinho (SC). Os ministros decidiram ainda pelo início imediato da execução da pena.

Foi o primeiro recurso julgado pelo tribunal contra a prisão em segunda instância após a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no processo do triplex do Guarujá. O caso de Rodrigues deve servir de referência para a análise de eventuais recursos do petista, que também já pode ser preso.

Rodrigues escolheu o também deputado Jean Wyllys (PSOL-RJ) como seu contraponto na Casa. O atacou várias vezes por suas posições liberais e já o chamou de escória. "Esse deputado que tem origem naquele programa culto, o BBB (Big Brother Brasil). Ele é a escória da política desse país", já disse sobre Wyllys, que conquistou popularidade após participar do programa de tevê.

Leia também: Congresso faz bem ao falar de segurança. Mas país precisa de ações mais urgentes

O parlamentar agora condenado recebeu o troco do deputado do PSOL, que é homossexual assumido. "Homens decentes não assistem vídeo pornô no meio de uma sessão plenária. Basta saber se esse vídeo era hétero ou homossexual, porque há sempre homossexualidade reprimida e enrustida nessa Casa". Jean Wyllys foi para suas redes sociais na terça-feira se refestelar com a condenação do algoz.

Ex-prefeito de duas cidades catarinenses – Pinhalzinho e Chapecó –, Rodrigues é locutor de futebol. Tem aquela voz de radialista, de tom grave, que reverbera em seus discursos no plenário. Empolgado com o sucesso de Bolsonaro, ele diz que o presidencialismo cresceu nas pesquisas sem mídia, sem partido e sem militantes porque está falando a língua do povo.

"Como é que ele tem essa aceitação? Simplesmente faz o que o povo espera que é ter coragem de enfrentar os desmandos e botar rédeas e freios", disse em discurso a favor do presidencialismo.

Leia também: Novo advogado de Lula diz que perseguição a petista é a pior desde Getúlio Vargas

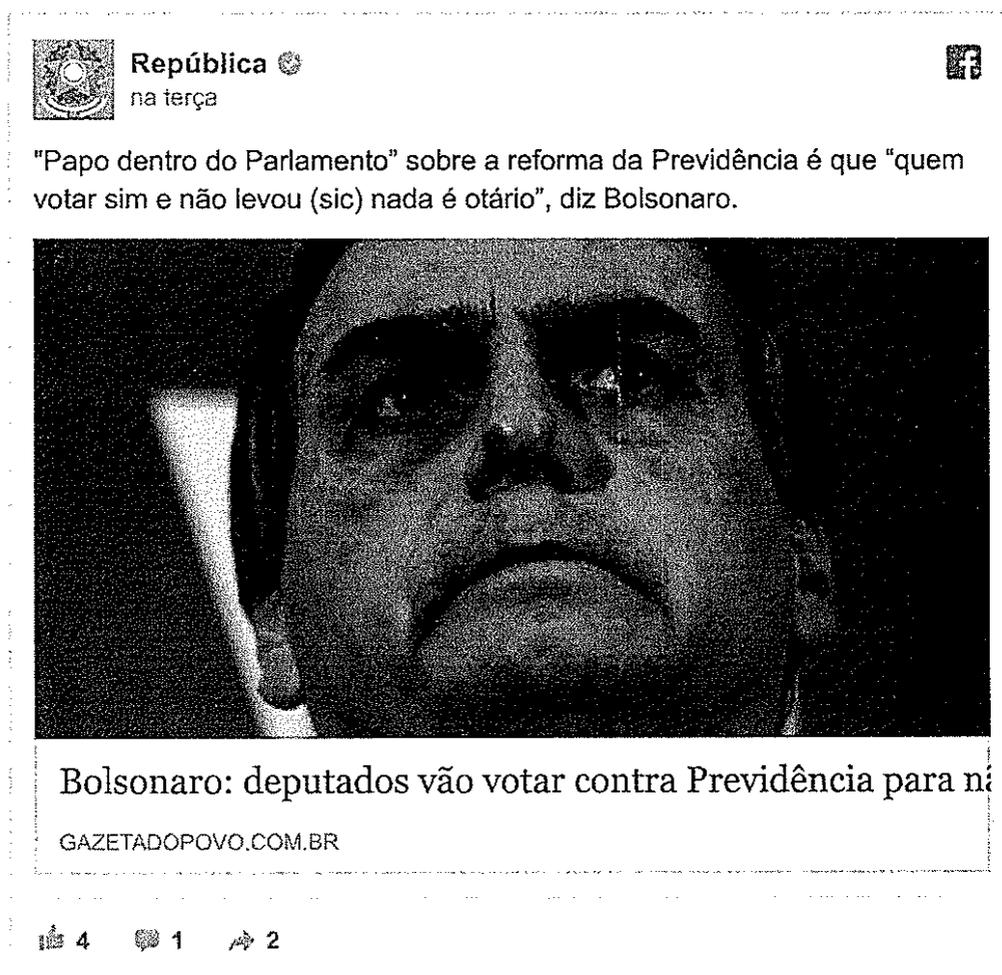
Apesar do apoio a Bolsonaro, o deputado condenado diz que seu partido, o PSD, já tem candidato próprio à Presidência, o ministro da Fazenda, Henrique Meirelles. Mas Rodrigues imagina o capitão do Exército, e segundo lugar na corrida presidencial, numa chapa encabeçada por Meirelles ou Geraldo Alckmin (PSDB, que pode ter o apoio do PSD).

“Bolsonaro pode estar na chapa majoritária, como candidato a vice. Aí, um cuidaria do macro e o outro, Bolsonaro, iria colocar ordem nesse país esculhambado e desmoralizado”, disse Rodrigues num discurso na Câmara no final de 2017.

Viagem e prescrição

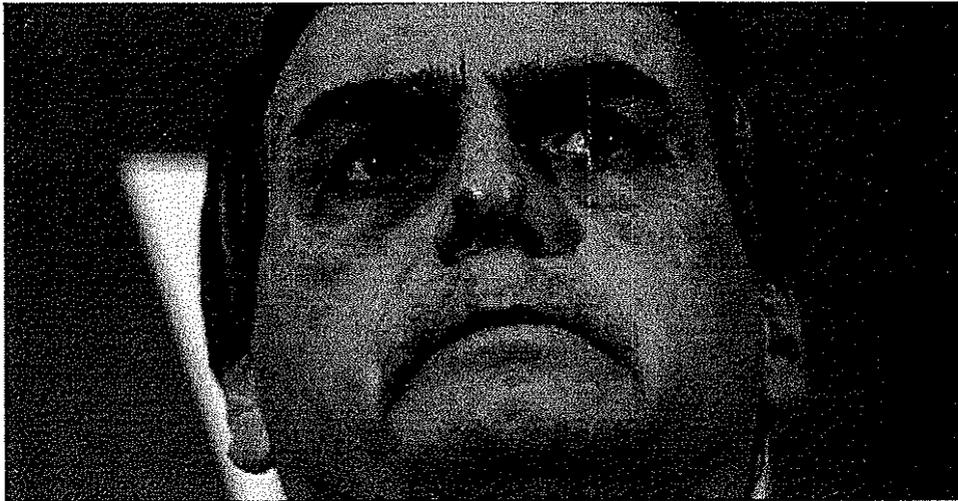
O deputado condenado respondeu a algumas perguntas da Gazeta do Povo pelo WhatsApp. Ele está em viagem ao exterior e disse que chegará a Chapecó na próxima sexta-feira (9). Rodrigues afirmou que seu caso já está prescrito e fez referências ao voto do relator de seu caso na Primeira Turma, Luiz Fux, que o absolveu por ter entendido não ter sido apresentado prova de má fé, obtenção de vantagem e nem de lesão a terceiros.

Nesta quarta-feira (7), o STF expediu o mandado de prisão contra Rodrigues. O advogado Nabor Bulhões, que representa ele, afirmou que isso não poderia acontecer sem a publicação do acórdão da sentença do STF. E afirmou que irá recorrer no próprio tribunal com novos embargos.



República na terça

"Papo dentro do Parlamento" sobre a reforma da Previdência é que "quem votar sim e não levou (sic) nada é otário", diz Bolsonaro.



Bolsonaro: deputados vão votar contra Previdência para não

GAZETADOPOVO.COM.BR

4 1 2